Lei nº 1.653/2012
De 03 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre autorização para abertura de ***CRÉDITO ESPECIAL*** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.646/2011, datada de 20 de dezembro de 2011, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 79.730,00 (setenta e nove mil, setecentos e trinta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 020104 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 333 - 04.122.0081.2006.0000 MAN. DO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020501 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ficha: 334 - 10.301.0075.2018.0000 MAN. DEPARTAMENTO DE SAÚDE.. 64.730,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
T O T A LR$ 79.730,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura da seguinte forma:

a) - R$ 64.730,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais), com recursos originários do Tesouro da União através do Ministério da Saúde, nos termos da Deliberação CIB - 31, de 23/08/2011 da Coordenadoria de Planejamento de Saúde - Comissão Intergestora Bipartitite, publicação nº 160 - DOE de 24/08/11 - Seção 1 - p. 33, c.c a Portaria MS nº 2198/2009;

b) - R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Local: 020104 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 032 - 04.122.0081.2006.0000 MAN. DO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
T O T A L de "a"R$ 64.730,00
T O T A L de "b"R$ 15.000,00
T O T A L G E R A LR$ 79.730,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de fevereiro de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração